

## **COSAN LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ 17.346.997/0001-39

NIRE 35.300.447.581

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

A **Cosan Logística S.A. (BM&FBovespa: RLOG3)** (“**Cosan Log**” ou “**Companhia**”), em continuidade ao Fato Relevante de 28 de abril de 2016, comunica que o TPG VI Fundo de Investimento em Participações (“**TPG**”), acionista da Rumo S.A. (**BM&FBovespa: RUMO3**) (“**Rumo**”), exerceu seu direito de substituir 12.831.102 ações de emissão da Rumo – a totalidade de suas ações vinculadas ao acordo de acionistas da Rumo, celebrado entre Cosan S.A. Indústria e Comércio (“**Cosan**”), Cosan Log, GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações, TPG e Cosan Limited, em 2010, conforme aditado (“**Ações Vinculadas**” e “**Acordo de Acionistas**”) por ações de emissão da Cosan (**BM&FBovespa: CSAN3**) e ações de emissão da Cosan Log.

A relação de troca estabelecida é de 1,9238741 Ações Vinculadas por cada ação da Cosan e 8,2463021 Ações Vinculadas por cada ação da Cosan Log. O TPG, a Companhia e a Cosan acordaram liquidar financeiramente a obrigação de substituição de ações, da seguinte forma: (i) a Cosan pagará ao TPG, em dinheiro, R\$ 275.780.038,00, no prazo de até 5 dias úteis contados desta data, em contrapartida ao recebimento do TPG de 11.479.987 ações ordinárias da Rumo; e (ii) a Cosan Log pagará ao TPG, em até 120 dias contados da presente data, um montante resultante da multiplicação de 1.555.983 pela média dos preços de fechamento da Cosan Log, considerando um período de 20 dias compreendido por 15 dias de negociação consecutivos imediatamente anteriores a esta data e 5 dias de negociação consecutivos imediatamente posteriores a esta data, acrescidos de juros calculados, se aplicável, nos termos do Acordo de Acionistas, em contrapartida ao recebimento do TPG de 1.351.115 ações ordinárias da Rumo. A administração da Companhia avaliará a melhor forma para captação de recursos para liquidação do pagamento, sendo que, caso a captação seja realizada por meio de um aumento de capital da Companhia, a acionista Cosan Limited

já se comprometeu com a subscrição e integralização da integralidade do montante, no caso de sobras.

Após a liquidação das obrigações de substituição, o Acordo de Acionistas estará automaticamente extinto.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

**Paula Kovarsky**

**Diretora de Relações com Investidores**